



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

PORTARIA Nº 104 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Membros para fazerem parte do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Usuários e Organizações de Usuários

Membro Titular: Marisete Mendes Dias

Membro Suplente: Hianana Luana dos Anjos Brito

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Membro Titular: Tiago José dos Santos

Membro Suplente: Maria de Fátima Batista Rodrigues

Representantes das Entidades ou Organizações de Assistência Social

APAE

Membro Titular: Ana Paula Cabral Pinheiro D'Angelis

Membro Suplente: Gercina Santana

Representantes das Entidades ou Organizações de Assistência Social

GRATIDÃO

Membro Titular: Gilvânia Ribeiro Silva

Membro Suplente: Telma de Oliveira Simões

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Membro Titular: Flávio Júnior Colares da Silva

Membro Suplente: Fernando Luiz Ferreira Santana

Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Alysson Rondinely Soares

Membro Suplente: Tamires Santana de Sá Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Júlia Pereira Silva

Membro Suplente: Joelina Batista da Silva Almeida

Secretaria Municipal de Finanças

Membro Titular: Luiz Deraldo Pereira Martins

Membro Suplente: Edson Severino Dias

Art. 2.º - O exercício do mandato de conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio Pardo de Minas, 18 de fevereiro de 2021.

**ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal**

**Astar José de Sá
Prefeito Municipal
Rio Pardo de Minas - MG**

TRABALHANDO COM NOSSA GENTE

Publicado em: 18/02/22 no
quadro de avisos desta Prefeitura
Municipal, conf. Art. 107 da Lei
Orgânica Municipal